



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre o perímetro urbano de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º A delimitação do perímetro urbano de Vista Alegre do Alto, fica determinada na seguinte conformidade: Começa no vértice (0), situado na cerca da **Rodovia Estadual (SP 323)**, que delimita a área de propriedade do **D.E.R. e a propriedade agrícola de Silvio Fiorani Júnior**, daí segue ao vértice (1), rumo $80^{\circ}54'32''$ NE – 323,55 metros; do vértice (1) deflete à esquerda e segue ao vértice (2), rumo $01^{\circ}59'41''$ NE – 206,04 metros, confrontando do vértice (0) ao vértice (2) com **Silvio Fiorani Júnior**; do vértice (2) deflete à direita e segue ao vértice (3), rumo $42^{\circ}14'45''$ NE – 442,28 metros; do vértice (3) deflete à esquerda e segue ao vértice (4), rumo $29^{\circ}52'12''$ NE – 93,35 metros, confrontando do vértice (2) ao vértice (4) com **Juvenal Alves Fernandes Chaves e Outros**; do vértice (4) deflete à direita e segue ao vértice (5), rumo $71^{\circ}28'35''$ SE – 146,94 metros, confrontando do vértice (4) ao vértice (5) com **Walter Aparecido Durigan**; do vértice (5) deflete à direita e segue pela **margem da Estrada Municipal que liga Vista Alegre do Alto – Bairro do Sovaco**, com os seguintes rumos e distâncias:- do vértice (5) ao vértice (6), rumo $15^{\circ}31'25''$ SW – 72,19 metros; do vértice (6) ao vértice (7), rumo $40^{\circ}08'07''$ SW – 26,01 metros; do vértice (7) deflete à esquerda e segue ao vértice (8) pela **margem da Estrada Vicinal que liga Vista Alegre do Alto – Taiaçú**, no sentido **Taiaçú**, rumo $68^{\circ}00'54''$ SE – 201,69 metros; do vértice (8) deflete à direita e segue ao vértice (9), rumo $27^{\circ}38'03''$ SW – 283,36 metros; do vértice (9) deflete à esquerda e segue ao vértice (10), rumo $62^{\circ}46'58''$ SE – 92,95 metros; do vértice (10) deflete à direita e segue ao vértice (11), rumo $03^{\circ}29'04''$ SE – 229,87 metros; do vértice (11) deflete à esquerda e segue ao vértice (12), rumo $67^{\circ}04'04''$ NE – 253,16 metros, confrontando do vértice (8) ao vértice (12) com **Paschoal Carbone Neto**; do vértice (12) segue ao vértice (13), rumo $67^{\circ}04'04''$ NSE – 279,92 metros; do vértice (13) deflete à direita e segue ao vértice (14), rumo $00^{\circ}40'33''$ SE – 194,44 metros, confrontando do vértice (12) ao vértice (14) com **Antonio Luiz Carbone**; do vértice (14) deflete à direita e segue ao vértice (15), rumo $77^{\circ}52'03''$ SW – 309,12 metros; do vértice (15) deflete à esquerda e segue ao vértice (16), rumo $06^{\circ}27'51''$ SE – 320,29 metros; do vértice (16) deflete à direita e segue ao vértice (17), rumo $81^{\circ}17'53''$ SW – 179,59 metros; do vértice (17) deflete à esquerda e segue ao vértice (18), rumo $06^{\circ}28'35''$ SE – 14,04 metros; do vértice (18) deflete à direita e segue ao vértice (19), rumo $79^{\circ}23'56''$ SW – 215,04 metros; do vértice (19) deflete à direita e segue ao vértice (20), rumo $06^{\circ}28'35''$ NW – 9,67 metros; do vértice (20) deflete à esquerda e segue ao vértice (21), rumo $82^{\circ}02'57''$ SW – 202,65 metros; do vértice (21) deflete à esquerda e segue ao vértice (22), rumo $06^{\circ}35'46''$ SE – 220,08 metros, confrontando do vértice (15) ao vértice (22) com **Irineu Julião Júnior**; do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

vértice (22) deflete à direita e segue ao vértice (23), rumo $83^{\circ}31'25''$ SW – 120,88 metros, **confrontando com Valdenir Rossi**; do vértice (23) deflete à esquerda e segue ao vértice (24), rumo $26^{\circ}23'52''$ SE – 380,54 metros, **confrontando com Valdenir Rossi e sucessivamente com Maria A. Julião de Camargo**; do vértice (24) deflete à direita e segue ao vértice (25), rumo $74^{\circ}57'34''$ SW – 468,53 metros, **confrontando com Gardner Luiz Leme e Outros**; do vértice (25) deflete à direita e segue ao vértice (0), rumo $07^{\circ}59'56''$ NW – 1.544,63 metros, **confrontando com a cerca da Rodovia Estadual (SP 323).**”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Lei nº 1.386, de 14 de novembro de 2006.

Vista Alegre do Alto, 17 de setembro de 2007.

ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Encaminho Projeto de Lei, de 17 de setembro de 2007, visando a alteração de Lei Municipal nº 1.386, de 14 de novembro de 2006, que delimita o perímetro urbano de Vista Alegre do Alto, para inclusão de áreas desapropriadas.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Cordialmente,

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal